



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 072, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

DENOMINA RUA ALFREDO LEÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ALFREDO LEÃO a que liga a Rua Acácio Anastácio, com término em Rua Sem Denominação.

Art. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da sanção, comunicar a alteração a ETC, CEMIG, TELEMIG, e ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive a confecção de placas indicativas da presente lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para o cumprimento das despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 24 de fevereiro de 1999.

99/072
GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.